

IBAMA - GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS

Documento de Formalização da Demanda 10/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

DITEC - Ações Finalísticas

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos perigosos, químicos, biológicos e eletrônicos para a SUPES/GO

Justificativa da prioridade

Conforme Despacho 23812745 o contrato anterior não pode ser renovado em virtude de não ser possível a celebração de aditivo com desembolso de recursos públicos com empresa inscrita no CADIN, salvo em exceções justificadas e documentadas conforme entendimento da AGU e da LINDB. As pendências constatadas no SICAF infringem o disposto nos arts. 27 a 31 e 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, o que inviabiliza a prorrogação contratual e pode ensejar rescisão por inadimplemento.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
31/07/2026 00:00	193108	LUIZ ALFREDO MARTINS LOPES BAPTISTA

2. Justificativa de Necessidade

O objeto da licitação será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos, entre eles químicos (Agrotóxicos, mercúrio entre outros apreendidos), biológicos (animais mortos, infectantes, perfurocortantes gerados pelo CETAS), lâmpadas fluorescentes e ou pilhas utilizadas pelo Ibama ou recolhidas durante programa A3P

A destinação final de agrotóxicos ilegais é obrigatória pela Lei Federal 7802/81 e Decreto Federal 4704/2002. A apreensão se fez necessária uma vez do flagrante delito. Contudo, não houve ainda definições nas investigações, fazendo-se necessária a sua destinação com a eventual responsabilização futura dos infratores levantados. Da mesma forma as atividades fiscalizatórias em áreas garimpeiras e outros acarretam em apreensões de substâncias químicas como o mercúrio (metal pesado, material altamente tóxico e bioacumulável), com especificidade de destinação adequada.

O CETAS/GO através de sua atividade específica possui grande demanda com destinação de carcaças de animais e lixos hospitalares (veterinários). Fazendo-se necessária a sua destinação ambientalmente adequada.

O Ibama possui programa A3P assinado junto ao Ministério de Meio Ambiente e entre as atividades programadas está receber resíduos perigosos e é necessário dar a destinação adequada, conforme legislação.

A contratação é urgente considerando a não renovação do contrato anterior por aditivo em virtude de pendências administrativas da empresa contratada.

A contratação atual será desenvolvida na forma de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços, com possibilidade da prorrogação do contrato por até 10 anos, tendo em vista a solução continuada e que os serviços poderão ser contratados de acordo com a necessidade dos setores da SUPES/GO.

Neste contexto este documento tem como propósito a contratação de serviços especializados para a destinação de agrotóxicos, carcaças de animais, lixo hospitalar e substâncias químicas apreendidas (mercúrio e outros).

Assim, conforme Decreto 8540/2015, art. 3º, essa contratação trata-se de contratação de serviço de relevante interesse público.

Uma vez que o próximo campo (3 - Materiais/Serviços) não comporta a descrição, abaixo informamos a legenda para os itens da próxima tabela.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos (Agrotóxicos, mercúrio entre outros)	35000	kg
02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos biológicos (Carcças de animais, material infectante, perfuro-cortante)	6500	kg
03	Coleta, transporte e Destino Final de lâmpadas fluorescentes	200	un
04	Coleta, transporte e Destino Final de pilhas e baterias	200	kg

O valor previsto nesse DFD foi baseado no valor do último termo aditivo, vez que ainda não foram realizados os orçamentos balizadores da contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	INCINERAÇÃO MATERIAL APREENDIDO	35.000,00	6,3375	221.812,50
2	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	INCINERAÇÃO MATERIAL APREENDIDO	6.500,00	5,5125	35.831,25
3	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	INCINERAÇÃO MATERIAL APREENDIDO	200,00	3,73	746,00
4	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	INCINERAÇÃO MATERIAL APREENDIDO	200,00	7,885	1.577,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ALFREDO MARTINS LOPES BAPTISTA
Equipe de apoio

LEO CAETANO FERNANDES DA SILVA
Autoridade competente

NARA BALLAMINUT

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Retificado para o ano de 2026	LUIZ ALFREDO MARTINS LOPES BAPTISTA	10/03/2026 15:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.